

DOI: <http://dx.doi.org/10.18817/ot.v19i34.989>

RECRUTAMENTOS INDÍGENAS NAS ALAGOAS: da capitania independente à extinção oficial dos aldeamentos (1817-1872)¹

INDIGENOUS RECRUITMENTS IN ALAGOAS: from the independent captaincy to the official extinction of the villages (1817-1872)

RECLUTAMIENTO INDÍGENA EN ALAGOAS: de la capitanía independiente a la extinción oficial de los pueblos (1817-1872)

ADAUTO SANTOS DA ROCHA

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-9458-5972>

Doutorando em História pela UFRRJ

Bolsista da Capes

Seropédica/Rio de Janeiro/Brasil

adautorocha49@gmail.com

Resumo: Neste artigo, discutimos as atuações indígenas em Alagoas ao longo do século XIX, abrangendo o período que compreende a formação da capitania independente, em 1817, a alteração normativa para a condição de província, em 1822, e a decretação da extinção dos aldeamentos, em 1872. Em todos os eventos históricos discutidos ao longo do texto, demos ênfase para as distintas formas de recrutamento militar/bélico dos indígenas para embates regionais e internacionais, como no caso da Guerra do Paraguai, ocorrida entre 1864 e 1870, envolvendo o Império e os vizinhos países da Argentina e do Uruguai contra a nação paraguaia. Dialogando com a historiografia regional e nacional sobre os indígenas na História e consultando fontes escritas em arquivos públicos de Alagoas e do Rio de Janeiro, buscamos evidenciar contextos sócio-políticos que permaneceram invisibilizados pela historiografia durante muito tempo, mesmo sendo importantes para a formação histórica do Brasil.

Palavras-chave: Alagoas. Militarização indígena. Período oitocentista.

Abstract: In this article, we discuss the indigenous actions in Alagoas throughout the 19th century, including the period comprising the formation of the independent captaincy in 1817, the normative change to the status of province in 1822 and the decree of the extinction of the villages in 1872. In all the historical events discussed throughout the text, we emphasized the different forms of military/war recruitment of indigenous peoples for regional and international clashes, as in the case of the Paraguayan War, which took place between 1864 and 1870, involving the Empire and the neighboring countries of Argentina and Uruguay against the Paraguayan nation. Dialoguing with regional and national historiography about indigenous peoples in history and consulting sources written in public archives of Alagoas and Rio de Janeiro, we seek to highlight socio-political contexts that remained invisible by historiography for a long time, even though they are important for the historical formation of Brazil.

Keywords: Alagoas. Indigenous militarization. 19th century period.

Resumen: En este artículo discutimos las acciones indígenas en Alagoas, a lo largo del siglo XIX incluyendo: el período que comprende la formación de la capitanía independiente en 1817, el cambio normativo al estatus de provincia en 1822 y el decreto de la extinción de aldeas en 1872. En todos los

¹ Artigo submetido à avaliação em janeiro de 2022 e aprovado para publicação em junho de 2022.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

hechos históricos discutidos en esta investigación, enfatizamos las diferentes formas de reclutamiento militar/bélico de los pueblos indígenas para los enfrentamientos regionales e internacionales, como es el caso de la Guerra de Paraguay entre 1864 y 1870. Este hecho involucró al Imperio y los países vecinos, Argentina y Uruguay, contra la nación paraguaya. De esta forma y dialogando con la historiografía regional y nacional sobre los pueblos indígenas, en la historia y en las fuentes escritas de archivos públicos en Alagoas y en Río de Janeiro, se busca resaltar los contextos sociopolíticos que permanecieron invisibles por la historiografía durante mucho tiempo, a pesar de haber sido importantes para la formación histórica de Brasil.

Palabras clave: Alagoas. Militarización indígena. Período del siglo XIX.

Considerações iniciais

Neste texto, discutiremos as diferentes formas de recrutamentos indígenas utilizadas em Alagoas ao longo do século XIX. Por um lado, destacamos a importância que o tema tem adquirido do ponto de vista histórico durante os últimos tempos, sobretudo no que diz respeito ao processo social que culminou no rompimento político-territorial de Pernambuco, graças à condição de Capitania independente adquirida por Alagoas a partir de 1817. Por outro, salientamos a escassez de textos que abordem as dimensões sociais e políticas do recrutamento de indígenas como prática de aquisição de mão de obra para serviços públicos e operações de guerra.

Aliás, essa prática foi utilizada de maneira reiterada até 1872, quando, oficialmente, os aldeamentos foram extintos em Alagoas. Isso acarretou no “desaparecimento” dos indígenas na documentação oficial, embora continuassem habitando na província e, posteriormente a 1889, no estado, ressignificando práticas socioculturais e buscando formas de resistir às imposições do Estado e dos invasores nas terras dos antigos aldeamentos².

Na primeira metade do século XX, os recorrentes pedidos de amparo assistencial indígena ao Estado se acentuaram, tendo como referência as atuações do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), criado em 1910. Portanto, o primeiro reconhecimento étnico indígena em Alagoas ocorreu em 1943 com os Kariri-Xocó, habitantes em Porto Real do Colégio. Em 1952, foi a vez dos Xukuru-Kariri, habitantes em Palmeira dos Índios, serem etnicamente reconhecidos³.

²Sobre o específico contexto de Alagoas após o período de extinção dos aldeamentos, ver: Antunes (1984), Silva Júnior (2015), dentre outros.

³Ver: Antunes (1984), Silva Júnior (2015), dentre outros.

A partir de 1967, o SPI foi substituído pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Contudo, os casos de afirmação identitária continuaram a ocorrer e, em todos eles, os pedidos e cobranças de direitos indígenas estiveram amparados em eventos históricos ocorridos ou intensificados no século XIX, como, por exemplo, no caso de muitos antepassados terem sido recrutados para atuarem em corpos de ordenança e, posteriormente a 1822, no Exército e na Armada⁴.

Discutindo a participação de indígenas no Exército, na Armada e nas milícias, a historiadora Vânia Losada Moreira (2013) chamou atenção para a carência de estudos que evidenciem as atuações de grupos aldeados e desaldeados⁵ que serviram ao Estado imperial brasileiro. Todavia, os emblemáticos casos de aliciamento da mão de obra impactaram profundamente as relações sociais envolvendo povos indígenas desde o período colonial na América Portuguesa.

No alvorecer do Oitocentos, os grupos de recrutadores aperfeiçoaram e potencializaram as práticas de aprisionamentos indígenas em aldeamentos localizados nas mais distintas áreas territoriais da Capitania das Alagoas. À medida que as plantações de cana de açúcar avançavam para as regiões úmidas e litorâneas nas faixas territoriais próximas do Oceano Atlântico, com destaque para a chamada Zona da Mata, crescia a necessidade de reunir braços disponíveis para as árduas atividades de cultivo canavieiro e fabrico de açúcar e derivados.

O trabalho não se restringia apenas ao trato com a cana de açúcar no seu estado transitório entre o corte, a moagem e os outros processos de produção açucareira. Estava também relacionado à derrubada de matas para expansão dos campos de cultivo; à adaptação de áreas menos produtivas por alteração nos cursos de pequenos riachos e construção de barragens; à abertura de estradas para circulação de trabalhadores e escoamento das produções; ao exercício de atividades braçais no Porto do Jaraguá, proeminente ancoradouro por onde escoava boa parte das madeiras, algodão, açúcar e derivados produzidos nas Alagoas, dentre outras atividades vinculadas às áreas mais ruralizadas da Capitania/Província

⁴Sobre as atuações do SPI e da Funai entre alguns povos indígenas em alagoas, ver: Ferreira (2016), Martins (1994), Rocha (2020), Silva Júnior (2013), dentre outros.

⁵Discutindo o trabalho indígena em Alagoas ao longo do século XIX, Aldemir Barros da Silva Júnior (2015) afirmou que: “O desaldeamento deve ser entendido enquanto processo marcado pelo fluxo de entradas e saídas dos indígenas dos aldeamentos, havendo, inclusive, indivíduos que não retornaram à condição de aldeado, como constatado, de acordo com a documentação pesquisada, pela gradativa redução do número de aldeados durante o século XIX” (SILVA JÚNIOR, 2015). Em contrapartida, estar aldeado significava permanecer habitando em aldeias indígenas organizadas de maneira peculiar.

A estruturação de centros urbanos também requisitava ampla exploração da mão de obra indígena para a realização de serviços braçais e perigosos, dentre os quais a abertura de canais e estradas, a construção de pontes e a realização de aterros em mangues e outras áreas alagadiças. Essas atividades figuravam como as mais necessárias de préstimos indígenas, sobretudo após o período de independência física e política em relação à vizinha Capitania de Pernambuco (SILVA JÚNIOR, 2015).

A condição de “independência”, conforme afirmado em outras partes do texto, somente foi concedida pelo Império em 1817, por ocasião dos desdobramentos resultantes da chamada Insurreição Pernambucana, com a vitória do governo imperial, apoiado por grupos políticos e combatentes das Alagoas sobre os sediciosos separatistas pernambucanos. A nova capitania se formou sob a égide dos senhores de engenho e de outros representantes das classes abastadas nos planos políticos e sociais⁶.

Na outra margem social, encontravam-se os personagens que foram silenciados pela historiografia oficial. Povos indígenas, negros escravizados, livres e alforriados, mulheres e outros grupos sociais, que, nos poucos espaços relegados pela documentação, não são citados como partícipes e protagonistas nos processos históricos, mas apenas como coadjuvantes. Os indígenas, por exemplo, tiveram a narrativa sobre seus engajamentos históricos escrita de forma fragmentada em jornais e fontes policiais, via de regra associando aos mesmos a condição de infratores e subversivos, perfil que o Estado muitas vezes lhes imputava.

Buscando recuperar a ativa participação indígena na história social da Alagoas oitocentista, utilizamos fontes primárias e secundárias de vários acervos, a exemplo do Arquivo Público de Alagoas (APA), caixas 161, 1988 e 5354; do Arquivo Nacional, Série Guerra, e do Grupo de Pesquisas em História Indígena de Alagoas (GPHIAL), Série Diversos, para demonstrar como os recrutamentos foram empregados e de que maneira integrantes e lideranças dos aldeamentos reagiam diante deles. Em outras palavras, a nossa reflexão será guiada por várias questões importantes: o que os indígenas faziam com o que lhes era imposto? Usavam os recrutamentos para tirar proveitos próprios? Em caso afirmativo, como faziam isso? Ou ainda, que estratégias e mecanismos acessavam para driblar as “caçadas” por mão de obra?

⁶A chamada “Insurreição Pernambucana” foi um movimento separatista que ocorreu na Capitania de Pernambuco em 1817. Seu principal objetivo era defender o regime republicano, em detrimento à monarquia do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves que comandou a colônia brasileira até 1822. Para um estudo mais sistemático e aprofundado sobre esse contexto histórico, sugere-se consultar Dantas (2018).

Recrutamos indígenas em Alagoas: fontes e historiografia

Em 1984, Clóvis Antunes, pesquisador e professor da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), publicou o livro “*Índios de Alagoas: documentário*”. A obra reuniu, além de textos e comentários do mencionado pesquisador, dezenas de transcrições documentais que foram realizadas a partir dos acervos do APA e do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas (IHGAL). Embora o livro seja mais uma coletânea documental do que propriamente um texto crítico sobre a história, trata-se de um importante estudo para a compreensão do lugar social ocupado pelos indígenas durante a história de Alagoas no Oitocentos.

Na obra é possível encontrar mapas geográficos e demográficos, relatórios dos presidentes da província, petições indígenas e outras fontes de suma importância para os estudos sobre a temática indígena no século XIX. São documentos que, em grande medida, não estão disponíveis para pesquisas no APA, em razão dos acentuados níveis de degradação física e das inúmeras misturas documentais realizadas por ocasião da transferência do arquivo, cuja localização deixou de ser no centro de Maceió e passou para as instalações em um prédio histórico no bairro do Jaraguá, também situado na capital alagoana⁷.

Outro compilado documental de grande importância para os estudos, os quais têm como mote central a participação indígena nos processos históricos da Província das Alagoas, é o livro “*Os índios nas falas e relatórios provinciais das Alagoas*”, organizado pelo historiador Luiz Sávio de Almeida (1999). Composto por fragmentos documentais da Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, o livro ressalta a importância de fontes há muito tempo esquecidas nos porões daquela instituição. Esses documentos foram minuciosamente transpostos de microfilmagens para transcrições documentais. De certo modo, o material compilado é a continuação do livro primeiramente escrito pelo professor Clóvis Antunes.

Existe uma importante bibliografia acerca dos indígenas como figuras centrais para compreendermos o processo de recrutamento e militarização dessa população durante o Oitocentos, com destaque para quatro teses de doutorado. Estudos fundamentais para problematizarmos a formação histórica da Província das Alagoas: “*Gentes do vale: experiências camponesas no interior da Província das Alagoas (1870-1890)*”, de Juliana Alves de Andrade (2014); “*A província dos trabalhadores tutelados: trabalhadores indígenas*

⁷Para mais informações sobre a transferência do APA e os impactos ocasionados nas pesquisas sobre os índios na história de alagoas oitocentista, ver: Silva Júnior (2015).

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

diante do poder político e econômico na Província das Alagoas (1845-1872)”, de Aldemir Barros da Silva Júnior (2015); “*Dimensões da participação política indígena na formação do Estado nacional brasileiro: revoltas em Pernambuco e Alagoas (1817-1848)*”, de Mariana Albuquerque Dantas (2015)⁸; e “*Colônia Militar Leopoldina: das ‘matas incultas’ às ‘matas civilizadas’ (1851-1867)*”, de Amaro Hélio Leite da Silva (2016).

Juliana Andrade (2014) desvelou as formas de habitação da população camponesa entre os vales Mundaú e Paraíba do Meio, na Província das Alagoas, enfatizando as condições sociais, as práticas agrícolas em contraposição ao latifúndio canavieiro e como as autoridades locais reagem diante das resistentes maneiras de sobrevivência no universo rural oitocentista. Aspecto importante a ser destacado nesse estudo, e que nos interessou em um primeiro momento, foram as intersecções entre camponeses e indígenas a despeito de terem experiências sociais semelhantes e conviverem em regiões cobiçadas pelos senhores de engenho com igual ferocidade e virulência. As formas como as plantações canavieiras avançavam da costa para a Zona da Mata de Alagoas não consideravam as especificidades étnico-políticas dos grupos encontrados pelo caminho, independentemente de serem camponeses, indígenas ou negros aquilombados.

A tese de Aldemir Silva Júnior (2015) sublinhou os particulares movimentos de formação dos aldeamentos indígenas em Alagoas, centrando-se nas discussões sobre aproveitamento do trabalho indígena como ponto central para a fundamentação dos projetos de invisibilização indígena e consequente negação de acesso à direitos específicos. A tese compreende o período de atuação da Diretoria Geral dos Índios em Alagoas, iniciado em 1845, até o processo de extinção oficial dos aldeamentos na província, efetivada em 1872. Abarca, portanto, o momento em que a política indigenista conduziu, arbitrariamente, muitos indígenas para os campos de batalha na chamada Guerra do Paraguai, ocorrida entre 1864 e 1870. Curiosamente, o Estado deixou de reconhecer a presença indígena em Alagoas após dois anos de findado o conflito que redefiniu os rumos políticos e sociais do Império e das principais nações da América do Sul.

Mariana Dantas (2015) teve como baliza o período compreendido entre a formação da Capitania de Alagoas em 1817 até a conhecida Revolução Praieira de 1848. A pesquisadora explorou as contendas entre liberais e federalistas que disputavam a fio o poderio do governo de Pernambuco, centrando a análise nas atuações indígenas durante as “revoltas liberais”. Uma das questões importantes desse estudo foi a ênfase acerca da

⁸Premiada pelo Arquivo Nacional (AN), a tese foi publicada como livro pela mencionada instituição em 2018.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

capacidade indígena de barganhar cargos e de ajustar suas condutas aos arranjos políticos possíveis naquele conturbado momento histórico, de acordo com os interesses. A suposta fuga de Pedro Ivo Veloso da Silveira, um dos líderes da chamada Revolução Praieira, é um exemplo significativo. Ao sair de Pernambuco para a região de Atalaia, em Alagoas, gerou-se a mobilização de forças policiais em busca do fugitivo Pedro Ivo e dos grupos indígenas aliados contra as forças do governo. Não é de menor importância notar que essas forças policiais eram as mesmas que agiam na busca por mão de obra para atividades públicas⁹.

Denominados pela autora de “recrutamentos coagidos” (DANTAS, 2018, p. 21), os movimentos de aquisição de mão de obra indígena serviram tanto para fortalecimento dos grupos rebeldes quanto para robustecer as fileiras da repressão exercida pelo Estado. Nesse contexto de disputa por indígenas, os conflitos entre as elites eram lidos e apropriados pelos indígenas como fecundas oportunidades de se ajustarem à conjuntura social, para dela tirarem proveitos. Os indígenas não eram apenas vítimas passivas nos processos políticos e sociais, como a historiografia clássica costuma rotular.

Os “recrutamentos coagidos” ganham outras facetas graças ao estudo de Amaro Hélio (2016), que discutiu a formação da Colônia Militar Leopoldina, instalada pelo Estado em 1850 na divisa geográfica entre Alagoas e Pernambuco. A colônia foi criada para povoar, fiscalizar e policiar uma das regiões mais conflituosas da província¹⁰. Durante o Brasil colonial, negros fugidos haviam formado, nessa região, um reduto de resistência contra senhores de escravizados, o chamado Quilombo dos Palmares.

Posteriormente, a mesma região foi palco de disputas ocorridas como desdobramentos da Guerra dos Cabanos, evento histórico ocorrido entre 1832 e 1835, cujo objetivo principal era a restauração de D. Pedro I ao cargo de Imperador, como advogavam senhores de engenho conservadores nas disputas com os liberais no governo da Província de Pernambuco. Após três anos de disputas intensas entre grupos marginalizados participantes nos combates, incluindo os pobres, os indígenas e os amotinados que habitavam em cabanas mata adentro, o movimento perdeu força, por ocasião da morte do Imperador Pedro I. A consequente perda do principal motivo de resistência contra as investidas do Estado levou à

⁹ARQUIVO NACIONAL. *Ofício enviado pelo Presidente da Província das Alagoas, Antônio Nunes de Aguiar, a Manoel Felizardo de Souza e Mello, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra. Palácio do Governo, Maceió, Província das Alagoas, datado de 12 de março de 1849.*, Rio de Janeiro, Série Guerra, IG¹ 97, fl. 27-28v; 33. Transcrição cedida por Mariana Albuquerque Dantas.

¹⁰Para uma maior compreensão sobre as funções sociais das colônias militares no Brasil oitocentista, ver: Oliveira (2013).

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

debelação do movimento e à punição de muitos dos envolvidos que compunham as fileiras do “exército” perdedor (ALMEIDA, 1995; DANTAS, 2018).

Portanto, a instituição militar instalada nas proximidades da Serra do Teixeira, no Vale do rio Jacuípe, em Porto Calvo, tinha como principal atribuição exercer o controle social da região, de modo a evitar possíveis insurreições e movimentos sediciosos contra o status quo vigente nos planos político e econômico. Afinal, os senhores de engenho eram ativos ocupantes nos cargos mais altos do poder provincial e desejavam continuar explorando a mão de obra de negros e indígenas nas plantações canavieiras para se fortalecerem economicamente e, conseqüentemente, continuarem ditando os rumos provinciais.

A instalação da Colônia Militar Leopoldina instituiu os recrutamentos indígenas como práticas das atividades cotidianas na Zona da Mata Norte de Alagoas. Ao longo do tempo em que a colônia funcionou na região, o governo provincial impôs práticas de dominação por meio do recrutamento e da militarização de indígenas e outros grupos sociais subalternos, que foram utilizados como combatentes por um Estado que não atendia aos seus interesses e sequer os representava no plano sociopolítico. Desse modo, as matas historicamente reconhecidas como habitações de grupos resistentes, alcunhadas como “incultas” e inconquistáveis, foram sendo subjugadas e integradas à economia e à sociedade regional.

O período de atuação das forças provinciais por intermédio da Colônia abarcou a metade da duração da chamada Guerra do Paraguai, conflito armado ocorrido entre 1864 e 1870. Os indígenas da Província das Alagoas, incluindo os da Colônia Militar Leopoldina, compuseram partes significantes nas linhas de frente que combateram pela chamada Tríplice Aliança ao longo do conflito. As forças de militarização levadas a efeito nos aldeamentos e fora deles desvelam como os “[...] recrutamentos coagidos” (DANTAS, 2018, p. 21) foram sendo ampliados e aprimorados como práticas institucionais ao longo do Oitocentos.

Em algumas fontes analisadas, encontramos informações sobre as peculiares formas de aquisição de soldados pela Província das Alagoas. Entre as diferentes estratégias de obtenção de recrutas, uma se destacou por sua grande perversidade. Os pretensos soldados tinham uma estaca amarrada rente à coluna, de modo a manter o corpo ereto. Os braços voltados para trás eram presos entre o quadril e as clavículas, evitando fugas e tentativas de resistência contra os recrutadores. Estes eram profissionais temidos e conhecidos pela severidade e crueldade com as quais desempenhavam o papel de prender homens, independentemente da idade e do estado civil, para remeter ao Rio de Janeiro. De lá os

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

recrutas eram enviados para o “Theatro da Guerra” (COSTA, 1983), no Cone Sul. O arbitrário método de aprisionamento foi mencionado na documentação como à “pau e corda”¹¹.

Além das citadas teses, quando se trata de discutir a participação indígena na História de Alagoas durante o século XIX, dois artigos também merecem lugar de destaque: “*Nós vencemos a guerra’: história, memórias e leituras indígenas da Guerra do Paraguai*” (2007) e “*A história contada pelos que voltaram’: história e memórias indígenas no Nordeste sobre a Guerra do Paraguai*” (2015), ambos publicados pelo historiador Edson Silva.

Nos referidos estudos, Silva discute o método de captura e de aprisionamento indígena a pau e corda, acrescentando informações sobre as formas de resistência indígena ao longo do processo. Mesmo quando não era possível se livrar das astutas investidas dos recrutadores arbitrários, Silva demonstra que os indígenas encontravam formas de tirar proveito dos compulsórios destacamentos nos campos de conflito. A mais destacada pelo autor se refere às interpretações que os indígenas fazem da guerra, encontrando nas memórias sobre sua participação no conflito razões para cobrar das autoridades a demarcação territorial e o reconhecimento de seus direitos. As memórias indígenas sobre a Guerra do Paraguai, amparadas na participação de seus antepassados nos grupos combatentes são a tônica das discussões estabelecidas nos dois textos de Edson Silva.

No caso de Alagoas, os Wassú-Cocal se destacaram na atuação na Guerra do Paraguai. Eles habitavam em Joaquim Gomes e, entre seus antepassados que participaram da contenda, destaca-se o oficial indígena Antônio Salazar, um contribuinte contumaz para o sucesso da Província ao longo da Guerra do Paraguai, tendo em vista sua posição privilegiada na Guarda Nacional, ocupando o posto de Capitão (ANTUNES, 1984).

Com o fim dos embates, em 1870, Salazar se recusou a devolver armamentos e instrumentos bélicos sob sua posse, fazendo a distribuição entre indígenas que estavam dispostos a combater contra as investidas do poder provincial em desfazer as aldeias dos registros históricos e cartográficos (ANTUNES, 1984). Contudo, essa ação se resumiu em uma força incapaz de barrar a famigerada extinção dos aldeamentos e consequente legitimação das invasões aos territórios indígenas, ocorrida dois anos depois.

¹¹ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício enviado por Francisco Gonçalves, Tenente Coronel Comandante do 15º Batalhão da Guarda Nacional, ao III.º e Ex.º D.º. Esperidião Elói de Barros Pimentel, Presidente da Província das Alagoas. Porto de Pedras, Província das Alagoas, datado de 03 de fevereiro de 1865. Alagoas, cx. 1988.*

Nas próximas seções do texto, buscaremos sistematizar a produção bibliográfica sobre recrutamentos e militarizações em Alagoas durante o século XIX, estabelecendo um diálogo mais sistemático com fontes primárias. O nosso intuito é destacar os protagonismos e as façanhas dos povos indígenas, como um entre outros grupos historicamente subalternizados e invisíveis por grande parte da produção historiográfica.

Recrutamentos como práticas cotidianas e corriqueiras

Ao longo de boa parte do século XIX, Alagoas teve oito aldeamentos indígenas reconhecidos pelo Estado: Jacuípe, Cocal, Urucú, Santo Amaro, Limoeiro, Atalaia, Palmeira e Collégio ou Porto Real. Após a Insurreição Pernambucana de 1817 e a criação da Comarca das Alagoas, o governo buscou estabelecer mecanismos para controlar a mão de obra essencial para aquele contexto de consolidação do território recém instituído, com destaque para os povos indígenas (ANTUNES, 1984; BRANDÃO, 1909; COSTA, 1983).

A resposta aos movimentos insurgentes indígenas ocorreu com as ações militarizadas pelo exército e por milícias que compunham as forças armadas particulares de senhores de engenho, comerciantes abastados e políticos influentes. Estes últimos, quase sempre também eram membros dos outros dois grupos sociais e faziam questão de fortalecer os sobrenomes das famílias com amparo jurídico, econômico e político do aparelho estatal. Contudo, os grupos indígenas que combateram na Insurreição Pernambucana não foram apenas usados, mas também atuaram em grupos opositores, buscando preservar a relativa autonomia que possuíam no âmbito social oitocentista.

A historiadora Mariana Dantas (2018) argumentou que havia participação indígena nas forças aliadas e contrárias aos desígnios do Império, a depender dos contextos sociopolíticos nos quais estivessem inseridos, sendo, portanto, um “apoio negociado”, tendo em vista a importância bélica dos indígenas em confrontos regionais, reconhecida por autoridades locais, clérigos e senhores de engenho. Para o efetivo uso das forças indígenas nos campos de batalha, fazia-se necessário estabelecer “[...] canais de barganha” (DANTAS, 2018, p. 79) ou, nos casos mal resolvidos, recrutar soldados para as forças de ordenança e, conseqüentemente, ampliar o domínio sobre os territórios dos aldeamentos.

O soldo desatualizado e pago sem regularidade, as péssimas vestimentas fornecidas às tropas de linha e a desvalorização funcional, se comparados ao tratamento dispensado a soldados portugueses, foram marca da política bélica nacional ao longo de boa parte do século XIX (DANTAS, 2018), incluindo o período de maior tensão social vivenciado

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

durante a formação do Estado nacional na Bacia do Prata, durante a chamada Guerra do Paraguai. Talvez esse fosse um dos principais agravantes para o desestímulo em pertencer às forças armadas. De acordo com a documentação consultada, casos de deserção ocorriam reiteradamente e preocupavam as autoridades províncias.

Em Alagoas, o tema da deserção não ficava restrito ao plano local. Após os destacamentos na Insurreição Pernambucana e em outros conflitos bélicos, um grupo de indígenas decidiu atravessar o Império para falar com o Imperador no Rio de Janeiro. Por meio de alianças étnicas, fortaleceram as mobilizações com a presença de indígenas da vizinha Província da Bahia. Era novembro de 1828 e, naquela altura, Luiz Paulo de Araújo Bastos, então Visconde com grandeza de Fiais, enviou a José Clemente Pereira, Intendente Geral da Polícia, uma relação contendo os nomes de cinco indígenas que viajaram por meses a fio com destino à Corte imperial. Sob a posse do ofício e com o intuito de lhes avaliar as súplicas, Clemente Pereira intercedeu pelos viajantes, pois, caso considerasse legítimas e do seu interesse, iria reportá-las à vossa majestade¹².

Os indígenas que foram à Corte saíram da Villa de Atalaia e haviam chegado ao Rio de Janeiro um mês antes da redação documental. Empunhados de documentos e anotações redigidas pelo Capitão-mor José Antônio de Santiago, exigiam “[...] a alta proteção de Sua Magestade Imperial contra varios, que os opprimem, e lhes tiram a terra pertencente a Villa”¹³. A confirmação da posse ocorreu através de uma cópia documental levada à sede do poder imperial, reclamando a morosidade na demarcação territorial, retardada desde 1764, quando houve a criação e aclamação da Villa de Atalaia.

Além das reclamações pela demarcação territorial, levaram ao conhecimento do Imperador um “[...] mappa da sua população actual dividida em 5 companhias”. O decréscimo demográfico apresentado no citado mappa revelava os recrutamentos arbitrários para trabalhos como agravante para a baixa quantidade de homens aptos a pegar em armas. Nesse sentido, relatou-se “[...] achar-se aquela Villa reduzida a 700 homens capazes de armas, quando montava a 1600 antes dos rígidos recrutamentos”. Realizados por “Autoridades do Paiz”, o resultado, quase sempre, era a desestruturação dos aldeamentos e um sobressalto nos números de deserções de seus postos nos serviços prestados e

¹²OFÍCIO enviado por Luiz Paulo de Araújo Bastos, Visconde com grandeza de Fiais, a José Clemente Pereira, Intendente Geral da Polícia. Rio de Janeiro, Capital do Império, datado de 12 de novembro de 1828. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

¹³OFÍCIO enviado por Luiz Paulo de Araújo Bastos, Visconde com grandeza de Fiais, a José Clemente Pereira, Intendente Geral da Polícia. Rio de Janeiro, Capital do Império, datado de 12 de novembro de 1828. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

amotinamentos. Nesse caso, solicitava-se a dispensa dos recrutamentos a partir de requisições enviadas às autoridades políticas provinciais e imperiais¹⁴.

Quanto aos indígenas da Bahia que acompanhavam os aldeados de Atalaia na Corte, solicitavam a demarcação da Villa de Nossa Senhora de Nazareth da Pedra Branca, seguindo limites territoriais estabelecidos antes de os interessados terem esbulhado boa parte das terras. Além disso, apresentaram o livro de tombo da dita Villa, uma lista com os nomes de indígenas alistados no exército e um requerimento do índio Salvador Correia Lage ao Imperador. No documento, Lage denunciou a perversidade de um escravizado pertencente a Manoel Vás da Costa por ter aleijado a mão direita de Bernarda Dias da Conceição, sua esposa, com um golpe de faca.

A falta de denúncia e investigação sobre a facada em âmbito local não havia sido realizada por “[...] serem muito pobres, e haverem-se aquelles auzentado do lugar”. Tanto os indígenas da Villa de Atalaia quanto os da de Nossa Senhora de Nazareth da Pedra Branca, solicitaram o fornecimento de roupas pela Corte, pois as levadas àquela parte do Império haviam se “[...] estragado na viagem”¹⁵. Pelo caráter lacunar e esparso da documentação, não sabemos se as reivindicações foram atendidas, contudo, os processos de militarização forçada continuaram a ocorrer, conforme abordaremos a seguir.

Em 1836, Antônio Joaquim de Moura, Presidente da Província das Alagoas, em fala proferida durante a Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa provincial, afirmou que, por ocasião do estado “selvático” e “bárbaro” nos quais se encontravam os indígenas do aldeamento de Jacuípe, propunha a requisição de um “Clérigo sisudo” para atuar entre os aldeados, ofertando-lhes o “pasto espiritual” e pregando-lhes o evangelho, com as “doçuras da paz” para salvar os desviados por ocasião dos combates na Cabanada, em que foram requisitados por ação dos comandantes militares e pelo “Maioral dos Índios”¹⁶.

Instalar a missão religiosa na região serviria, entre outros interesses, para apaziguar os grupos sediciosos, estabelecer um espaço de disciplina e dominação pelo poder persuasivo religioso e, acima de tudo, fomentar a instalação de pequenos negócios que

¹⁴OFÍCIO enviado por Luiz Paulo de Araújo Bastos, Visconde com grandeza de Fiais, a José Clemente Pereira, Intendente Geral da Polícia. Rio de Janeiro, Capital do Império, datado de 12 de novembro de 1828. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

¹⁵OFÍCIO enviado por Luiz Paulo de Araújo Bastos, Visconde com grandeza de Fiais, a José Clemente Pereira, Intendente Geral da Polícia. Rio de Janeiro, Capital do Império, datado de 12 de novembro de 1828. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

¹⁶FALLA e Relatório com que abriu a Segunda Sessão Ordinária da Assembléa Legislativa da Província das Alagoas, o Presidente da mesma Província, Antônio Joaquim de Moura, datado em 10 de janeiro de 1836. Maceió: José Simplício da Silva Maia, 1836. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de. *Os índios nas fallas e relatórios provinciais das Alagoas*. Maceió: EdUFAL, 1999. p. 24-26.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

deveriam servir para ampliar o raio de atuação dos “vivandeiros” e facilitar o controle dos insurgentes pela Província das Alagoas¹⁷.

Os rastros de sangue e devastação que a Guerra dos Cabanos havia deixado na Província preocupavam os potentados e colocavam em evidência experiências de dominação das populações indígenas pela propagação da fé católica através de missas que deveriam ser celebradas com regularidade e estreita vigilância do Estado. A “experiência do passado deve servi-nos para o futuro”, concluiu Antônio Joaquim de Moura no pronunciamento¹⁸.

Cinco anos depois, Manoel Felizardo de Souza Mello, Presidente da Província das Alagoas, enviou um ofício a Cândido José de Araújo Viana, Ministro dos Negócios do Império, denunciando as alianças entre indígenas do aldeamento de Jacuípe e o líder cabano Vicente Ferreira de Paula, responsabilizando este por ter aliciado indígenas para se revoltarem contra o que chamou de “legalidade”. Transformar os aldeados em inimigos de Vicente de Paula seria uma importante estratégia para insuflar a emergência de novos conflitos ocasionados pelos desdobramentos da Cabanada¹⁹.

Para tanto, a autoridade provincial solicitava reforços financeiros ao Império para disciplinar os destacamentos indígenas e presentear o capitão-mor da localidade com um fardamento vistoso pelo trabalho desempenhado no combate aos insurgentes. Para o mandatário, “se os Caboclos forem levados com geito teremos naquellas Matas homens experimentados e valentes que nos servirão de guarda avançada, contra qualquer tentativa de Vicente Ferreira de Paula”²⁰. O novo fardamento destinado ao capitão-mor deveria servir de influência para aumentar “a confiança que os índios depositão no Governo, e se tornarão assim mais seguros deffensores da ordem”²¹.

¹⁷FALLA e Relatório com que abriu a Segunda Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa da Província das Alagoas, o Presidente da mesma Província, Antônio Joaquim de Moura, datado em 10 de janeiro de 1836. Maceió: José Simplício da Silva Maia, 1836. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de. *Os índios nas fallas e relatórios provinciais das Alagoas*. Maceió: EdUFAL, 1999. p. 24-26.

¹⁸FALLA e Relatório com que abriu a Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa da Província das Alagoas, o Presidente da mesma Província, Antônio Joaquim de Moura, datado em 10 de janeiro de 1836. Maceió: José Simplício da Silva Maia, 1836. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de. *Os índios nas fallas e relatórios provinciais das Alagoas*. Maceió: EdUFAL, 1999. p. 24-26.

¹⁹OFÍCIO enviado por Manoel Felizardo de Souza Mello, Presidente da Província das Alagoas, a Cândido José de Araújo Viana, Ministro dos Negócios do Império. Palácio do Governo, Maceió, Província das Alagoas, datado de 27 de novembro de 1841. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

²⁰OFÍCIO enviado por Manoel Felizardo de Souza Mello, Presidente da Província das Alagoas, a Cândido José de Araújo Viana, Ministro dos Negócios do Império. Palácio do Governo, Maceió, Província das Alagoas, datado de 27 de novembro de 1841. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

²¹OFÍCIO enviado por Manoel Felizardo de Souza Mello, Presidente da Província das Alagoas, a Cândido José de Araújo Viana, Ministro dos Negócios do Império. Palácio do Governo, Maceió, Província das Alagoas, datado de 27 de novembro de 1841. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

Durante a década seguinte, indígenas do aldeamento de Jacuípe continuaram sendo submetidos aos processos de militarização do estado, sempre com o pretexto de organizar um exército eficaz contra qualquer debandada que pudesse ocorrer por influência dos rebeldes derrotados em 1835 na Cabanada. Na documentação consultada, encontramos um ofício enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios da Província das Alagoas, ao Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Nele, tratou-se de vários temas importantíssimos para o cenário social indígena no contexto provincial, tais como: movimentos insurgentes, organização militar, atuação indígena em conflitos armados, invasões territoriais nos aldeamentos, dentre outros que discutiremos a seguir²².

O Diretor Geral dos Índios remeteu o documento, após ser cobrado reiteradamente pelo Império para enviar dados sobre a população indígena em Alagoas, pois, nesse período, estava reestruturando as ações públicas de administração dos aldeamentos naquela província do Norte. Herdeiro do Engenho Riachão, localizado na cidade de Alagoas (atual Marechal Deodoro), José Rodrigues Leite Pitanga foi um representante estatal proeminente entre os indígenas e a administração provincial que ocupou a chefia da Diretoria Geral dos Índios da criação, em 1846, à dissolução, em 1872²³.

Durante quase três décadas, construiu inúmeras alianças com senhores de engenho, políticos, militares e indígenas em torno de um cargo muito importante para a dinâmica local, conciliando interesses particulares, inerentes ao universo açucareiro, a outros mais distintos, referentes às cobranças que surgiam nos aldeamentos e fora deles. A longa duração de atuação de Leite Pitanga à frente da Diretoria Geral dos Índios em Alagoas pode ser compreendida a partir da sua própria trajetória no serviço público²⁴.

Da adolescência, vivida em São João de Anadia, na Província das Alagoas, ao falecimento ocorrido no Rio de Janeiro, quando beirava 100 anos de idade, Pitanga ocupou funções de extrema relevância para o jogo político alagoano. Decerto, a longa experiência acumulada ao longo das três décadas anteriores à criação da Diretoria, em 1846, tendo em vista que Pitanga nascera em 1810, forneceram bases burocráticas e alianças sociais

²²OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, ao Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretário dos Negócios de Estado dos Negócios do Império. Maceió, Província das Alagoas, datado de 29 de abril de 1851. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

²³Para mais informações sobre Leite Pitanga, ver Oiticica (1915, p. 140-204).

²⁴Para mais informações sobre Leite Pitanga, ver Oiticica (1915, p. 140-204).

fundamentais para ocupar a pasta até a extinção oficial dos aldeamentos em Alagoas, ocorrida em 1872²⁵.

Na documentação que consultamos, Pitanga citou que o Regulamento das Missões, criado em 1845, funcionou como meio de organização prática da “proteção” para tirar os aldeamentos do abandono, ao qual supostamente estiveram submetidos desde 1832. Para ele, os reflexos da falta de assistência efetiva do Estado resultavam na usurpação territorial indígena, pois, a partir do “innato desleixo que os domina, começarão a sofrer usurpação de suas terras”. Na análise do diretor, os “ambiciosos”, “espertos” e “prepotentes” se apoderavam das terras indígenas por serem considerados “mais fortes” na dinâmica social local. Como resultado dos esbulhos, tornava-se extremamente difícil manter demograficamente o que restava dos aldeamentos. Em busca de sobrevivência física, muitos adultos abandonavam a vida de miséria e privações para trabalhar em obras públicas ou de alugados em outras atividades braçais²⁶.

Fazer com que os indígenas voltassem para os aldeamentos, além de ser uma das atribuições funcionais públicas de Pitanga, conforme previa o Regulamento das Missões, também era a certeza de manter um exército de braços disponíveis para o trabalho nos canaviais que atravessavam as duas margens da Província, incluindo os de propriedade da família dele nas imediações de Anadia. Portanto, com tom saudosista e eufemístico, mencionou a participação indígena no desmonte do Quilombo dos Palmares, se prestando “[...] a destruir os negros em grosso numero”, sendo recompensados pela Coroa com “[...] terras para cultivarem e nelas se aldearam e civilizarem”. Territórios que, em curto período de tempo, achavam-se ocupados por largos e frondosos canaviais²⁷.

Um levantamento raso realizado por Pitanga concluiu que, incluindo o aldeamento de Jacuípe (onde os indígenas formaram força militar contra os vencidos rebeldes cabanos), havia “[...] mais de mil homens para o que o Governo”²⁸ precisasse. Na iminência de realizar um censo demográfico mais abrangente, o Diretor informava que, entre as principais demandas indígenas “[...] a mais urgente precisão é de demarcar-se suas terras, e

²⁵Para mais informações sobre Leite Pitanga, ver Oiticica (1915, p. 140-204).

²⁶OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, ao Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretário dos Negócios de Estado dos Negócios do Império. Maceió, Província das Alagoas, datado de 29 de abril de 1851. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

²⁷OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, ao Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretário dos Negócios de Estado dos Negócios do Império. Maceió, Província das Alagoas, datado de 29 de abril de 1851. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

²⁸OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, ao Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretário dos Negócios de Estado dos Negócios do Império. Maceió, Província das Alagoas, datado de 29 de abril de 1851. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

arrigimental-os em companhias para assim obrigar-os a trabalhar cultivando seu proprio terreno”²⁹. Existia uma tendência indígena para o trabalho, característica que deveria ser consolidada com “direcção” e “protecção” do Governo.

A monocultura canavieira avançava nos territórios indígenas. Ocupavam as planícies que se estendiam das antigas estradas à costa marítima e às matas, que serviam como fonte de matéria-prima para alimentar as fornalhas dos engenhos, enquanto as madeiras de lei eram utilizadas no fabrico de embarcações. Outros muitos engenhos de açúcar achavam-se erigidos nas melhores e mais férteis localizações dos aldeamentos sem pagar-lhes foro e proibindo o feitio de roças pelos indígenas, verdadeiros possuidores de todas as extensões territoriais.

A atuação dos senhores de engenho não se restringia ao uso da força ou realização de crimes contra pobres e indígenas, que teimavam em permanecer vivendo alternativamente ao modo de vida imposto pela classe senhorial. Ao citar as estratégias utilizadas para legitimar as ocupações dos aldeamentos, Leite Pitanga enfatizou a prática de furtos e alterações das escrituras públicas emitidas pela Coroa fazendo jus à legítima posse dos aldeados. Para o Diretor, “[...] a malvadeza de homens sem consciencia” havia atingido um grau de muita perversidade, “[...] a ponto de na Villa da Atalaia subtrahirem dos cartorios e archivo da Camara Municipal os titulos que existião registrados das doações feitas aos Indios, a fim de que melhormente usurpassem suas terras sem que em tempo algum podessem estes reivindicar-as”³⁰.

A posse dos aldeamentos seria condição primordial para serem obtidos outros benefícios, tais como uma “cura” para a “extrema ignorância” em que os indígenas viviam. Uma parcela considerável de aldeias padecia sem um só indígena que soubesse ler e escrever, e era necessário percorrerem léguas a pé para encontrar alguém que pudesse lhes ensinar, prestando serviços de professor. Mais uma vez, Pitanga, herdeiro do sistema açucareiro, voltava a citar os senhores de engenho como culpados pelo suposto atraso dos indígenas.

Em algumas aldeias, como a do Urucú, havia de 10 a 12 engenhos produzindo açúcar. Em Atalaia, se não houvesse mais, igual quantidade de engenhos fazia com que um pequeno grupo decidisse os rumos daquelas áreas no interior da Província, sem serem

²⁹OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, ao Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretário dos Negócios de Estado dos Negócios do Império. Maceió, Província das Alagoas, datado de 29 de abril de 1851. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

³⁰OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, ao Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretário dos Negócios de Estado dos Negócios do Império. Maceió, Província das Alagoas, datado de 29 de abril de 1851. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

forçados a pagar impostos ao Governo. Pitanga achava razoável que o Império cobrasse “[...] oitenta reis por pão de assucar, preço que pagão ao mestre de assucar e ao purgador”. Tributo a ser pago vitaliciamente, devido ao caráter hereditário dos negócios açucareiros, contudo, esquecia que os dirigentes políticos da recém unidade imperial eram os senhores que lucravam plantando e produzindo “ouro branco” nas terras dos aldeamentos³¹.

Observando os caminhos do jogo político e da capacidade de barganha dos indígenas, naquela altura em que a Diretoria Geral dos Índios beirava uma década de atuação entre os povos que habitavam na Província, o Diretor Geral havia visitado poucas aldeias. A morosidade foi justificada por estar consultando as lideranças de cada uma delas para indicar Diretores parciais que passassem pelo crivo dos aldeados antes de ocuparem tais cargos. Pitanga temia a indicação unilateral dos Diretores por saber que a arregimentação militar indígena havia tornado-os “quase como militares”. Eram “[...] aguerridos e acostumados ao trabalho militar”. Não se contentavam apenas com o “arco e fecha” e demonstravam perícia com armas de fogo e outros instrumentos bélicos³². Por isso, solicitava-se o envio de uniformes militares para que pudessem se apresentar ao serviço público.

No Brasil oitocentista, o uso de uniformes significava muito mais do que apenas a padronização de grupos destinados ao trabalho. Sobre essa questão, Vânia Moreira (2013) argumentou que o uso de fardamentos por unidades militares indígenas era discutido por setores conservadores do Estado imperial como uma forma de alteração da condição de “selvageria” para a de “civilidade”. Nesse caso, o uso de vestimentas padronizadas e chanceladas pelo Governo os transformariam de súditos a cidadãos brasileiros.

Por outro lado, Pitanga não escondia os interesses particulares após ser investido no cargo de Diretor Geral dos Índios. Solicitava, além dos fardamentos, o envio de um secretário para fazer os trabalhos burocráticos e mais técnicos da pasta. Para o Diretor, o equilíbrio das funções públicas que desenvolvia ocorria em harmonia com a próspera vida privada que tinha à frente do ramo açucareiro. Tarefa comercial que poderia atrapalhar os interesses nacionais caso estivesse em períodos de baixa prosperidade³³.

³¹OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, ao Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretário dos Negócios de Estado dos Negócios do Império. Maceió, Província das Alagoas, datado de 29 de abril de 1851. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

³²OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, ao Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretário dos Negócios de Estado dos Negócios do Império. Maceió, Província das Alagoas, datado de 29 de abril de 1851. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

³³OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, ao Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretário dos Negócios de Estado dos Negócios do Império. Maceió, Província das Alagoas, datado de 29 de abril de 1851. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

Sendo assim, tanto a Diretoria Geral quanto os Diretores parciais procuravam manter alinhadas as ações de recrutamento para evitar que os interesses particulares fossem minados com a presença de outros profissionais atuando nos serviços que foram sendo incorporados pelas Diretorias. Em 1856, por exemplo, Leite Pitanga enviou um ofício ao Doutor Roberto Calheiros de Mello, Vice-Presidente da Província das Alagoas, denunciando a falta de competência de outras autoridades para recrutar indígenas nos aldeamentos. Pedia-se que houvesse um equilíbrio entre as corporações, de modo que somente o Diretor Geral e os oito Diretores parciais ficassem incumbidos de tal atribuição³⁴.

Em uma tentativa de demonstrar perícia e competência para a militarização dos aldeados, solicitou-se que o governo provincial fornecesse uma lista contendo os nomes dos indígenas que deveriam ser remetidos para assuntos de guerra e participação em obras públicas. Chegou-se a enfatizar as baixas que tiveram com o surto de cólera, que acometeu a província, e de como eram importantes para o fortalecimento da produção de legumes e cereais, alimentos necessários para a superação do quadro de mortandades propagado pela “epidemia cholérica”³⁵.

Em outro documento, datado em setembro de 1856, o mesmo Diretor informou ao governo provincial que o cólera havia feito grandes “[...] estragos em algumas Aldeias”³⁶. Como consequência, muitos indígenas solteiros haviam se tornado responsáveis por irmãos, sobrinhos e outros parentes órfãos que seriam retirados de suas companhias pelos juízes municipais por determinação do Governo, havendo reclamações por parte dos indígenas que não queriam ceder os desalentados para as autoridades públicas, temendo o que lhes poderia ser imposto.

As práticas agrícolas também foram usadas pelo Diretor para propor a isenção indígena dos recrutamentos ordenados pelo governo, citando-as como única forma de arrimo dos aldeados. Pedia-se o envio de uma correspondência ao Imperador solicitando a dispensa de aldeados das forças armadas por alguns anos. Caso o Império aceitasse a solicitação, a Diretoria Geral dos Índios propunha a obrigatoriedade de os indígenas alugarem sua força de

³⁴OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, A Roberto Calheiros de Mello, Vice-Presidente da Província das Alagoas. Engenho Riachão, Cidade de Alagoas, Província das Alagoas, datado de 12 de agosto de 1856. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

³⁵OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, A Roberto Calheiros de Mello, Vice-Presidente da Província das Alagoas. Engenho Riachão, Cidade de Alagoas, Província das Alagoas, datado de 12 de agosto de 1856. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

³⁶OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, A Roberto Calheiros de Mello, Vice-Presidente da Província das Alagoas. Engenho Riachão, Cidade de Alagoas, Província das Alagoas, datado de 3 de setembro de 1856. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

trabalho aos serviços particulares mediante pagamentos estipulados por Pitanga, contanto que os salários dos indígenas não superassem quantias pagas a “[...] outras quaisquer pessoas do povo”³⁷.

Com a diminuição dos valores pagos, Pitanga garantiria a obrigatoriedade das atividades e, para os que procedessem de forma incoerente, usaria os recrutamentos como forma de punição e exemplo. Para o caso de o governo não considerar a totalidade do pedido, o Diretor solicitava a diminuição no número de indígenas exigidos para os serviços públicos e para as fileiras do exército, pois os últimos vinte que foram requisitados faziam muita falta para a agricultura nos aldeamentos³⁸.

A solicitação da Diretoria Geral dos Índios nem de longe foi aceita pela presidência da Província. Decerto, o interesse de Pitanga em evitar as requisições de indígenas adultos para os serviços públicos seria a incorporação dos aldeados aos trabalhos na lavoura canavieira, conforme foi discutido por Silva Júnior (2015). Aliás, uma das funções mais efetivas da instituição, em diálogo com os Diretores parciais (quase sempre influentes proprietários de engenhos nas regiões onde atuavam) era alocar trabalhadores para obras públicas e, também, para o fabrico e transporte de açúcar (SILVA JÚNIOR, 2015).

Contudo, a estruturação dos centros urbanos necessitava de trabalhadores disponíveis para enfrentarem situações de extrema exposição às intempéries e aos árduos períodos de trabalho em condições precárias, como no aterro de mangues e abertura de canais para escoamento de águas, por exemplo. Para continuar coagindo indígenas, as autoridades públicas, incluindo oficiais da Guarda Nacional, investiam em algumas estratégias: uma delas seria inculcar na sociedade que a realização de tais atividades era uma obrigação indígena, com a justificativa de alcançarem a “civilidade” por meio do trabalho. Outra, fartamente utilizada, era a realização de recrutamentos noturnos com grupos armados, “[...] para conseguir prendê-los antes que pudessem desaldear” (SILVA JÚNIOR, 2015, p. 153).

Em outro contexto, Amaro Hélio Leite da Silva (2016) afirmou que, a partir de 1860, a procura por indígenas aumentou sistematicamente. Nas matas de Leopoldina, as “caçadas humanas” tornaram-se frequentes e foram ampliadas após 1864, por ocasião dos conflitos envolvendo a Tríplice Aliança e o Paraguai na Bacia do Prata. O precedente para

³⁷OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, A Roberto Calheiros de Mello, Vice-Presidente da Província das Alagoas. Engenho Riachão, Cidade de Alagoas, Província das Alagoas, datado de 3 de setembro de 1856. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

³⁸OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, A Roberto Calheiros de Mello, Vice-Presidente da Província das Alagoas. Engenho Riachão, Cidade de Alagoas, Província das Alagoas, datado de 3 de setembro de 1856. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

requisitar soldados nas chamadas províncias do Norte tinha vinculações com os constantes envios de soldados para a Armada e para o Exército na década anterior.

No caso da Guerra do Paraguai, o leque de estratégias estatais de recrutamento havia se ampliado. Naquele período, “[...] todo homem considerado de má conduta e perturbador da ordem pública era um potencial recruta” (SILVA, 2016, p. 169). Entenda-se como má conduta, nesse caso, qualquer comportamento que ferisse o *status quo* vigente e que descumprisse as determinações legais, mesmo as consideradas arbitrárias e prejudiciais.

Foi nessa conjuntura que Augusto Accioli de Barros Pimentel, Commandante Interino do 12º Batalhão da Guarda Nacional, em Passo do Camaragibe, designou o Sargento José Alves Damasceno ao cargo de commandante da escolta que destinou quatro guardas para o serviço de guerra nas fronteiras do Império. Considerado de péssima conduta, o designado José Francisco dos Santos Batuta era solteiro, não possuía filhos, tinha comportamento turbulento, em virtude do excessivo consumo de bebidas alcoólicas e recusava usar farda da Guarda Nacional. Por esses motivos, foi capturado e, como forma de punição pela subversão legal, enviado a Maceió para cumprir as determinações provinciais. No grupo em que foi aprisionado, somente José Damião obteve dispensa legal dos serviços de guerra, por encontrar-se “doente de um pé” em função do rompimento de vários tendões³⁹.

Antonio Mariano de Rezende, considerado “[...] incapaz para o serviço de guerra por ser doente e débil”, foi apesar disso enviado para o Rio de Janeiro, e de lá para o Cone Sul pelo 24º Batalhão da Guarda Nacional, localizado em Palmeira dos Índios. Na documentação consta que, dos 19 guardas oficiados pelo governo ao mencionado quartel militar, apenas Mariano havia comparecido, supostamente por padecer das faculdades mentais. Já os outros 18, “[...] à medida que iam sabendo que estavam designados para o serviço de guerra, iam também sustando do termo ou se secultando, de modo que tem sido impossível serem capturados, apesar das providencias dadas”⁴⁰.

Como Mariano não recorreu a tempo de ser isento da militarização pelo conselho de recurso, resolveu-se fazê-lo “seguir assim mesmo”. No caso dos fugitivos, o Tenente Coronel Antônio Zacharias da Costa, recrutador e comandante do 24º batalhão, ordenou o

³⁹ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício enviado por Augusto Accioli de Barros Pimentel, Commandante Interino do 12º Batalhão da Guarda Nacional, ao III.º e Ex.º Snr. Desembargador João Baptista Gonçalves Campos, Presidente da Província das Alagoas. Villa de Passo, Província das Alagoas, datado de 17 de julho de 1865.* Alagoas, cx. 1988.

⁴⁰ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício enviado por Antonio Zacharias da Costa, Tenente Coronel do 24º Batalhão da Guarda Nacional, ao III.º e Ex.º D.ºr. Esperidião Elói de Barros Pimentel, Presidente da Província das Alagoas. Villa da Palmeira, Província das Alagoas, datado de 30 de agosto de 1865.* Alagoas, cx. 1988.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

aprisionamento de outros 13 recrutas. Usando de todos os meios necessários para coação, o militar se queixou do “terror” “incutido no ânimo” dos pretensos voluntários da pátria. Em contrapartida à falta de voluntarismo, procedeu reunindo 30 praças comandadas pelo Alferes José da Silva Teles e pelo 1º Sargento João Mendes Ferreira, remetendo-as juntamente com os 13 aquartelados e mais quatro recrutas remetidos pela delegacia da Villa de Palmeira⁴¹.

Em Porto de Pedras, o guarda Manoel Calisto de Araújo, pertencente à 6ª Companhia do 15º Batalhão, apresentou-se “voluntariamente”, temendo as perseguições dos oficiais da Guarda Nacional. Os aprisionamentos eram seguidos de cenas vexatórias e humilhantes, como os usos do já citado método de “pau e corda” que tanto afligia os potenciais combatentes. Nesse contexto, Francisco Gonçalves, Tenente Coronel Commandante, solicitou à presidência da província o envio de quatro pares de algemas, “[...] não sendo cordial a remessa de presos amarrados com cordas”⁴².

Outro fator considerado socialmente afrontoso e motivo para recrutar arbitrariamente soldados para a guerra era a existência de relações extraconjugais. O guarda Joaquim Ignácio da Costa Mendes, casado e “possuidor de família”, ou seja, pai de alguns filhos, foi aprisionado na Freguesia de Quebrangulo e enviado a Maceió como recruta por ter vivido “separadamente da mulher” e ter “conduta irregular”⁴³. Em outro extremo da província, na cidade de São Miguel, Antônio Vicente seguiu o mesmo destino, justamente por ser casado, viver distante da esposa, possuir filhos e, conseqüentemente, ter comportamento moral danoso⁴⁴.

As formas de recrutamento à revelia dos devidos processos legais não aconteceram de forma particular na Província das Alagoas. Em outras partes do Norte imperial, como na Bahia, o famigerado aprisionamento a “pau e cordas” foi uma das práticas

⁴¹ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício enviado por Antonio Zacharias da Costa, Tenente Coronel do 24º Batalhão da Guarda Nacional, ao III.º e Ex.º D.º. Esperidião Elói de Barros Pimentel, Presidente da Província das Alagoas. Villa da Palmeira, Província das Alagoas, datado de 30 de agosto de 1865.* Alagoas, cx. 1988.

⁴²ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício enviado por Francisco Gonçalves, Tenente Coronel Commandante do 15º Batalhão da Guarda Nacional, ao III.º e Ex.º D.º. Esperidião Elói de Barros Pimentel, Presidente da Província das Alagoas. Porto de Pedras, Província das Alagoas, datado de 03 de fevereiro de 1865.* Alagoas, cx. 1988.

⁴³ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Relação dos Guardas Nacionais designados assinada por José Joaquim da Costa Aguiar, Major e Commandante do 9º Batalhão da Guarda Nacional. Freguesia de Quebrangulo, Província das Alagoas, datado de 18 de setembro de 1865.* Alagoas, cx. 1988.

⁴⁴ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício enviado por João Corrêa de Araújo, Tenente Coronel Commandante do 6º Batalhão da Guarda Nacional, ao III.º e Ex.º Sr. D.º. Esperidião Elói de Barros Pimentel, Presidente da Província das Alagoas. São Miguel, Província das Alagoas, datado de 19 de setembro de 1865.* Alagoas, cx. 1988.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

mais corriqueiras aplicadas aos indígenas Tupinambá da Serra do Padeiro⁴⁵. Paraíso (1989) discutiu as forças de aliciamento indígena para a Guerra do Paraguai naquela Província. Para a autora:

O processo de alistamento dos índios para a Guerra do Paraguai teve conotação que expressam a manipulação da população indígena por segmentos dominantes no sentido de satisfazer seus interesses políticos e de prestígio. A tentativa infrutífera de conseguir voluntários para servirem nas tropas; o que deixava a Câmara Municipal de Ilhéus em situação de inferioridade perante as demais, fez com que seus representantes se dirigissem a vila de Olivença, onde graças a ação do vigário, conseguiram, após muitas promessas, oito voluntários índios. Depois foi o juiz de direito que seguiu para o mesmo local procurando, já agora pela força, capturar mais alguns “voluntários” (PARAÍSO, 1989, p. 96).

Em algumas das fontes que consultamos, foram citadas rivalidades entre a Província das Alagoas e a Província da Bahia com relação ao número de enviados para a Corte. Como no caso de uma aula realizada na Povoação da Lagoa Funda, onde o Professor Público Plamírio Martins de Oliveira enfatizou: “[...] estou bem persuadido que a esclericidade Patriótica assim de minha Província não quererá ficar aquém da Bahia em patriotismo”⁴⁶. Além de persuadir os presentes na aula, o professor colocou-se à disposição da província para marchar à Corte, caso as garantias oferecidas aos voluntários da pátria também contemplassem os servidores públicos⁴⁷.

O patriotismo evocado pelo professor nem de longe representava as levas de pessoas que foram aprisionadas em calabouços de navios e conduzidas ao Sul do Império em condições degradantes e com poucas possibilidades de retorno. Naquela altura da guerra, as mortes por contração de enfermidades, como varíola, cólera e anemia, eram mais certas do que as ocorridas nos campos de batalha. Esse foi um dos principais motivos para o enfraquecimento do voluntarismo já nos primeiros meses de guerra, fato que estimulou os contumazes e arbitrários métodos de aprisionamento humano (DORATIOTO, 2022).

De 1817 a 1872, os recrutamentos foram se tornando práticas cotidianas na vida dos grupos menos privilegiados no contexto da Capitania/Província das Alagoas, todavia a participação de pobres no Exército e na Armada não ocorria de maneira passiva e

⁴⁵Para mais informações sobre a arrematização de indígenas Tupinambá para a Guerra do Paraguai, ver: Alarcon (2013, p. 60) e Paraíso (1989).

⁴⁶ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Aula Pública da Povoação da Lagoa Funda, enviada pelo Professor Público Plamírio Martins de Oliveira ao III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Desembargador João Baptista Gonçalves de Campos. Povoação da Lagoa Funda, Província das Alagoas, datado de 25 de abril de 1865. Alagoas, cx. 1988.*

⁴⁷ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Aula Pública da Povoação da Lagoa Funda, enviada pelo Professor Público Plamírio Martins de Oliveira ao III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Desembargador João Baptista Gonçalves de Campos. Povoação da Lagoa Funda, Província das Alagoas, datado de 25 de abril de 1865. Alagoas, cx. 1988.*

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

desinteressada, aliás, o jogo de interesses incluía a participação da gente pobre em decisões que impactavam maciçamente o cotidiano local e, no caso da Guerra do Paraguai, os rumos do Império.

O caso de Alagoas não era resultado de uma peculiaridade local. Estudando a participação indígena na Capitania/Província do Ceará, João Paulo Peixoto Costa (2018) afirmou: “Bem mais do que meras peças de recrutamento a serviço do Estado (lusitano ou brasileiro), era na guerra, assim como na lei, que os índios se posicionavam nos eventos de conflito político e manifestavam seus interesses e expectativas” (COSTA, 2018, p. 28). Portanto, no próximo tópico, discutiremos algumas formas de resistência indígena diante da dominação imposta pelo Estado na segunda metade do Oitocentos.

Solidariedades indígenas e estratégias contra os recrutamentos

Enquanto o quadro de deserções aumentava significativamente entre os recrutados da Província das Alagoas, indígenas, que haviam ingressado no Exército por força da militarização à revelia da legislação, aproveitavam-se da situação para tirarem proveitos individuais e coletivos. De acordo com a documentação⁴⁸, após meses ou anos de atuação ferrenha em defesa dos ideais provinciais e com ampla demonstração de confiança e obediência, soldados rasos passaram à condição de alferes e comandantes de batalhões que guarneciam as áreas mais agitadas de Alagoas, incluindo as linhas fronteiriças com Pernambuco e Sergipe. Foi o que ocorreu com Antônio Salazar, pois, conforme citado em outras partes do texto, usou o cargo de Capitão para tirar proveitos do Estado e não devolver armamentos utilizados pelos indígenas na Guerra do Paraguai, criando grupos armados entre os Wassu-Cocal.

Outro exemplo foi o caso de Manoel de Lima, índio da Villa de Atalaia, citado na documentação como um exímio combatente, tendo marchado, juntamente com sua Companhia, em direção ao Sertão de Pernambuco, para lutar contra grupos de revoltosos que teimavam em conclamar o separatismo e a criação de um Estado-nação independente naquela província do Norte⁴⁹. Como recompensa pelo zelo e coragem com os quais defendia sua

⁴⁸OFÍCIO enviado por Francisco Antonio de Santiago, Capitão-mor das Ordenanças dos Índios da Villa de Atalaia, a Sua Majestade Imperial. Villa de Atalaia, Província das Alagoas, datado de 25 de maio de 1828. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

⁴⁹OFÍCIO enviado por Francisco Antonio de Santiago, Capitão-mor das Ordenanças dos Índios da Villa de Atalaia, a Sua Majestade Imperial. Villa de Atalaia, Província das Alagoas, datado de 25 de maio de 1828. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

majestade imperial, foi promovido a alferes por Francisco Antônio de Santiago, Capitão-mor das Ordenanças dos Índios da Villa de Atalaia, alguns meses antes de o Imperador receber uma comissão indígena da mesma região reivindicando direitos e melhores tratamentos pelo Estado quando se tratava de levar soldados para as linhas (tropas) do Exército.

Em outro documento, Manoel José Leite Barboza, Capitão-mor dos Índios da Villa de Cimbres, atestou o protagonismo de Manoel de Lima nos combates contra os revoltosos em 1817 e 1824, atuações que lhes renderam uma perna manca como saldo pela obediência ao imperador⁵⁰. Por esses e outros motivos, o Capitão-mor reiterava a legitimidade dos títulos de Sargento e Alferes que o indígena reclamava à Província das Alagoas. Possivelmente, o reconhecimento público à patente do militar indígena devesse acontecer em razão de contatos e diálogos estabelecidos entre indígenas da Villa de Atalaia com os Xukuru do Ororubá, potenciais aliadas em períodos de guerra.

Os diálogos entre indígenas das Alagoas com os da vizinha Província de Pernambuco eram fortalecidos em diversos momentos. Por exemplo, quando alguma legislação específica ameaçava a vida nos aldeamentos ou quando políticos, militares, fazendeiros e senhores de engenho prejudicavam a sistemática das aldeias, grupos indígenas da Província das Alagoas solicitavam abrigo nos aldeamentos em Pernambuco e vice-versa. Proteger aliados indígenas de Pernambuco ou tornarem-se protegidos fora dos aldeamentos alagoanos constituiu uma prática importantíssima para burlar o que consideravam nocivo.

Foi o que aconteceu, por exemplo, em 1867, quando indígenas Kariri-Xocó e Wassu-Cocal fugiram dos Aldeamentos de Collégio e Cocal para a aldeia Riacho do Mato, em Pernambuco, temendo às investidas dos recrutadores – estratégia que funcionou para uma parte do grupo fugido, já que outros “voluntários braços indígenas” foram aprisionados no Quartel do Campo e remetidos para o Cone Sul⁵¹. Naquela Província, assim como em Alagoas, os indígenas protestavam contra as militarizações dançando toré em frente aos quartéis em que se encontravam parentes aprisionados (QUIRINO, 2006).

Concomitante à repulsa aos movimentos militares e, em contrapartida aos recrutamentos, os indígenas reagiram driblando os recrutadores e realizando associações entre

⁵⁰ATESTADO de sargento e alferes concedido ao índio Manoel de Lima por Manoel José Leite Barboza, Capitão-mor dos Índios da Villa de Cimbres. Villa de Cimbres, Província de Pernambuco, datado de 28 de maio de 1828. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.

⁵¹ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL JORDÃO EMERENCIANO. *Petição e abaixo assinado remetidos pelos índios da aldeia Riacho do Mato ao Imperador. Rio de Janeiro, capital imperial, datado de 28 de setembro de 1865.* Pernambuco.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

os aldeados para se mobilizarem contra o Estado de diversas maneiras. Entre as ações estatais/governamentais estavam as muitas cobranças na observância da legislação instituída pelo Império por parte de autoridades provinciais, já que não estava prevista a militarização de crianças, chefes de família e outros incapacitados, e até os alinhamentos com milícias e potentados que faziam oposição à Monarquia (ARAÚJO, 2008). Estava em pauta a capacidade de preservarem seus territórios e a relativa autonomia diante do poder legal, mesmo que isso implicasse em aproximações com grupos opositores. Ao elencar outras estratégias de burla, como os casamentos forjados entre jovens, à semelhança do que ocorria na Província de São Paulo (DORNELLES, 2017), Edson Silva (2015) afirmou:

As fugas para se esconder nas matas ou desaparecimento do seu local de moradia, as deserções de tropas formadas, as declarações de doenças, os casamentos até com mulheres mais velhas, homens que se vestiam de mulher, ataques de grupos armados às forças legais que traziam recrutados a força para a capital, ou ataques a cadeias do interior libertando os presos a serem enviados como soldados para a guerra, rebeliões, foram as muitas formas de resistências ao recrutamento que ameaçaram a ordem social vigente (SILVA, 2015, p. 1050).

Além de todas as estratégias descritas na citação acima, os confrontos diretos com a polícia também podem ser entendidos como táticas de não seguirem as determinações do Governo. No auge da Guerra do Paraguai, por exemplo, um voluntário apresentou-se na Vila de Porto Calvo. Entretanto, em meio a um surto de arrependimento, escondeu-se nas matas. Como forma de punição, as autoridades recrutadoras saíram à procura de irmãos do fugitivo para remetê-los ao Exército e à Armada. O primeiro deles, Bernadino de Sena Bezerra, considerado “naturalmente turbulento e rixoso”, foi capturado. Como ato vingativo, Joaquim Bezerra da Silva, outro irmão, “[...] se armara contra a polícia e ferira levemente um da escolta, lutando”⁵². Por esse motivo, a Diretoria Geral dos Índios solicitava autorização para seguir perseguindo os irmãos Bezerra pelo crime de tentativa de morte⁵³.

Outros indígenas preferiam driblar as autoridades se “[...] sustando do termo ou se secultando [escondendo], de modo que tem sido impossível serem capturados, apesar das

⁵²ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício enviado pelo Diretor e subdelegado da Colônia Militar Leopoldina, Augusto Pereira Ramalho, a Espiridião Eloy de Barros Pimentel, Presidente da Província das Alagoas. Colônia Militar Leopoldina, Província das Alagoas, datado de 16 de outubro de 1865. Alagoas, cx. 161.*

⁵³ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício enviado pelo Diretor e subdelegado da Colônia Militar Leopoldina, Augusto Pereira Ramalho, a Espiridião Eloy de Barros Pimentel, Presidente da Província das Alagoas. Colônia Militar Leopoldina, Província das Alagoas, datado de 16 de outubro de 1865. Alagoas, cx. 161.*

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

providencias dadas”⁵⁴. O conselho de qualificação, que designava a captura dos recrutas, era formado por grupos de oficiais com autonomia para executarem quaisquer medidas para conseguir soldados para as linhas do exército⁵⁵, tarefa que nem sempre era exitosa, tendo em vista as artimanhas indígenas para burlar as exigências do Governo.

Faltando pouco mais de um ano para o fim da guerra, Antônio Moreira de Barros, então Presidente da Província das Alagoas, remeteu um ofício ao Ministério da Guerra, denunciando a ação de protetores que dificultavam a aquisição de voluntários para suprir as necessidades imperiais estipuladas para aquela parte do Norte. Citando as façanhas dos recrutas em se tornarem incapazes para o serviço, solicitava emergentes orientações para fazê-los seguir ao Rio de Janeiro⁵⁶.

A vitória da Tríplice Aliança sobre o Paraguai não significou o fim da exploração da mão de obra indígena na Província das Alagoas. Em 1872, foi decretada a Extinção dos Aldeamentos na mencionada província, fruto da segregação social e da pouca preocupação do poder público em relação aos povos indígenas, conforme podemos observar no documento abaixo:

O presidente da província, autorizado pelo aviso do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, datado de 17 de junho último, sob o nº 3, declara extintos todos os aldeamentos de índios existentes nesta mesma província, ficando incorporadas as terras de domínio publico as sesmarias pertencentes aos referidos aldeamentos, na conformidade do aviso citado, e determina que neste sentido se expeção as necessarias comunicações às autoridades competentes, a fim de se tornar efectiva semelhante providência (Palacio do Governo das Alagoas, Maceió, 03 de julho de 1872. Silvino Elvídio Carneiro da Cunha)⁵⁷.

Com amparo na legislação imperial que instituiu a Lei de Terras de 1850 e resultou na extinção dos aldeamentos na Província das Alagoas, a mencionada manobra

⁵⁴OFÍCIO enviado por Antonio Zacharias da Costa, Tenente Coronel do 24º Batalhão da Guarda Nacional, ao III.^{mo} e Ex.^{mo} D.^{or}. Esperidião Elói de Barros Pimentel, Presidente da Província das Alagoas. Villa da Palmeira, Província das Alagoas, 30/08/1865. Disponível no acervo do APA, caixa 1988.

⁵⁵ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício enviado por Augusto Accioli de Barros Pimentel, Commandante Interino do 12º Batalhão da Guarda Nacional, ao III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Desembargador João Baptista Gonçalves Campos, Presidente da Província das Alagoas. Villa de Passo, Província das Alagoas, datado de 17 de julho de 1865.* Alagoas, cx. 1988.

⁵⁶ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício nº 6, enviado por Antônio Moreira de Barros, Presidente da Província das Alagoas, ao Ministério da Guerra. Palácio do Governo, Maceió, Província das Alagoas, datado de 11 de janeiro de 1968.* Alagoas, cx. 5354.

⁵⁷GRUPO DE PESQUISAS EM HISTÓRIA INDÍGENA DE ALAGOAS. *Decreto de extinção dos aldeamentos na Província das Alagoas, expedido por Silvino Elvídio Carneiro da Cunha, Presidente da província. Palácio do Governo das Alagoas, Maceió, Província das Alagoas, datado de 03 de julho de 1872.* Palmeira dos Índios, Série Diversos.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

jurídica, alinhada ao fim da Guerra do Paraguai, ocorrido em 1870, fez com que os recrutamentos indígenas deixassem de constar nas fontes oficiais. Contudo, essa hipótese precisa ser melhor aprofundada a partir da pesquisa documental. Pois, a referida lei também extinguiu a Diretoria Geral dos Índios, alavancou os esbulhos dos aldeamentos e promoveu a consequente incorporação da mão de obra dos aldeados aos engenhos de açúcar e às já citadas atividades em obras e serviços públicos, contexto histórico que também foi discutido por Silva Júnior (2015).

Considerações finais

Ao discutir a contribuição da Província do Piauí para a Guerra do Paraguai e, citando a disseminação dos recrutamentos coagidos de Norte a Sul do Império, Johny Santana de Araújo (2009) afirmou:

Herança do modelo colonial português, o recrutamento militar violento era uma realidade do período imperial. Uma prática comum nas instituições militares brasileiras, que ao longo de anos resultou nas mais diversas formas de abuso, deixando marcas profundas nos setores mais pobres da sociedade (ARAÚJO, 2009, p. 154).

No caso dos indígenas na Província das Alagoas, as marcas deixadas pelos recrutamentos foram suficientes para o fortalecimento das redes de alianças dos setores pobres e desalentados contra os poderosos locais e diversos representantes da Armada, do Exército e do Governo. Deixar de se voluntariar e criar estratégias de evasão das fileiras militares ao longo do conflito também representava uma poderosa forma de resistir aos desmandos legitimados por força de decreto imperial.

Com o fim dos conflitos, o patriotismo que havia aflorado em muitos soldados o desejo de ida aos campos de batalha estava fragilizado. O despreparo das tropas e a precariedade do arsenal bélico ficavam evidentes a cada novo combate. Mesmo o Império tendo sido considerado vencedor na guerra, os quartéis, soldados e instrumentos militares encontravam-se em total abandono pelo Estado nação. Isso foi suficiente para fazer com que os indígenas realizassem leituras próprias da contenda, de modo a exigir do Governo o que lhes era de direito.

A negligência também atingiu sistematicamente os soldados “Voluntários da Pátria”. Como a guerra foi pouco generosa com os cofres públicos, o Império descumpriu inúmeras promessas que fez quando do Decreto 3.371 de 1865, que instituiu os corpos de

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

soldados voluntários que primeiro foram destinados para o Cone Sul. No segundo artigo do documento, afirmou-se: “[...] os voluntarios, que não forem Guardas Nacionaes, terão, além do soldo que percebem os voluntarios do Exercito, mais 300 rs. diarios e a gratificação de 300\$000 quando derem baixa, e um prazo de terras de 22.500 braças quadradas nas colônias militares ou agrícolas”⁵⁸.

Em Alagoas, indígenas de vários aldeamentos recorreram aos Diretores parciais dos índios para terem acesso aos benefícios prometidos em períodos de atuação militar, promessas parcialmente cumpridas, conforme Silva (2007, 2015) ressaltou. Em estudo sobre os Wassu-Cocal, Flávia Pereira (2006) chamou atenção para reclamações feitas pelos indígenas da Aldeia de Jacuípe ao então Diretor Parcial José Ignácio de Mendonça. Solicitava-se o pagamento de pensões à 12 indígenas e/ou aos familiares pelos préstimos na Guerra do Paraguai.

Reivindicações que permanecem vivas no contexto social indígena Wassu-Cocal pois, assim como outros povos, a exemplo dos Kadiwéu (MS) e dos Xukuru do Ororubá (PE), recorreram às atuações militares e a “memória social” sobre os eventos bélicos como formas de manter acesa a cobrança de direitos sociais (SILVA, 2017, 2018). Além de Alagoas, em outras regiões do Império os indígenas também rememoraram as participações dos antepassados no conflito para exigir patentes militares ao Governo, conforme fora estudado por Dornelles (2021) ao analisar a trajetória do Indígena Terena José Pedro de Souza na Guerra do Paraguai.

Os indígenas foram deixados à margem pela historiografia oficial sobre a Alagoas oitocentista. Este texto buscou realçar a importância deles como trabalhadores e soldados, valorizando os seus protagonismos e as suas estratégias políticas de alianças com outros povos, deserção e, até mesmo, uso da violência contra as formas compreendidas como injustas no que diz respeito aos recrutamentos compulsórios, principalmente para participarem na Guerra do Paraguai.

⁵⁸BRASIL. Decreto nº 3.371, de 7 de janeiro de 1865. In: *Leis de 1865*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3371-7-janeiro-1865-554492-publicacaooriginal-73111-pe.html#:~:text=Veja%20tamb%C3%A9m%3A-DECRETO%20N%C2%BA%203.371%2C%20DE%207%20DE%20JANEIRO%20DE%201865,vantagens%20que%20lhes%20fic%C3%A3o%20competindo>. Acesso em: 5 jan. 2022.

Referências

Documentos

Arquivos

ARQUIVO NACIONAL. *Ofício enviado pelo Presidente da Província das Alagoas, Antônio Nunes de Aguiar, a Manoel Felizardo de Souza e Mello, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra. Palácio do Governo, Maceió, Província das Alagoas, datado de 12 de março de 1849.* Rio de Janeiro, Série Guerra, IG¹ 97, fl. 27-28v; 33. Transcrição cedida por Mariana Albuquerque Dantas.

ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício enviado por Francisco Gonçalves, Tenente Coronel Commandante do 15º Batalhão da Guarda Nacional, ao III.^{mo} e Ex.^{mo} D.^{or}. Esperidião Elói de Barros Pimentel, Presidente da Província das Alagoas. Porto de Pedras, Província das Alagoas, datado de 03 de fevereiro de 1865.* Alagoas, cx. 1988.

ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Aula Pública da Povoação da Lagoa Funda, enviada pelo Professor Público Plamirio Martins de Oliveira ao III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Desembargador João Baptista Gonçalves de Campos. Povoação da Lagoa Funda, Província das Alagoas, datado de 25 de abril de 1865.* Alagoas, cx. 1988.

ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício enviado por Augusto Accioli de Barros Pimentel, Commandante Interino do 12º Batalhão da Guarda Nacional, ao III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Desembargador João Baptista Gonçalves Campos, Presidente da Província das Alagoas. Villa de Passo, Província das Alagoas, datado de 17 de julho de 1865.* Alagoas, cx. 1988.

ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício enviado por Antonio Zacharias da Costa, Tenente Coronel do 24º Batalhão da Guarda Nacional, ao III.^{mo} e Ex.^{mo} D.^{or}. Esperidião Elói de Barros Pimentel, Presidente da Província das Alagoas. Villa da Palmeira, Província das Alagoas, datado de 30 de agosto de 1865.* Alagoas, cx. 1988.

ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Relação dos Guardas Nacionais designados assinada por José Joaquim da Costa Aguiar, Major e Commandante do 9º Batalhão da Guarda Nacional. Freguesia de Quebrangulo, Província das Alagoas, datado de 18 de setembro de 1865.* Alagoas, cx. 1988.

ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício enviado por João Corrêa de Araújo, Tenente Coronel Commandante do 6º Batalhão da Guarda Nacional, ao III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. D.^{or}. Esperidião Elói de Barros Pimentel, Presidente da Província das Alagoas. São Miguel, Província das Alagoas, datado de 19 de setembro de 1865.* Alagoas, cx. 1988.

ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício enviado pelo Diretor e subdelegado da Colônia Militar Leopoldina, Augusto Pereira Ramalho, a Espiridião Eloy de Barros Pimentel, Presidente da Província das Alagoas. Colônia Militar Leopoldina, Província das Alagoas, datado de 16 de outubro de 1865.* Alagoas, cx. 161.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS. *Ofício nº 6, enviado por Antônio Moreira de Barros, Presidente da Província das Alagoas, ao Ministério da Guerra. Palácio do Governo, Maceió, Província das Alagoas, datado de 11 de janeiro de 1968. Alagoas, cx. 5354.*

ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL JORDÃO EMERENCIANO. *Petição e abaixo assinado remetidos pelos índios da aldeia Riacho do Mato ao Imperador. Rio de Janeiro, capital imperial, datado de 28 de setembro de 1865. Pernambuco.*

ATESTADO de sargento e alferes concedido ao índio Manoel de Lima por Manoel José Leite Barboza, Capitão-mor dos Índios da Villa de Cimbres. *Villa de Cimbres, Província de Pernambuco, datado de 28 de maio de 1828. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.*

GRUPO DE PESQUISAS EM HISTÓRIA INDÍGENA DE ALAGOAS. *Decreto de extinção dos aldeamentos na Província das Alagoas, expedido por Silvino Elvídio Carneiro da Cunha, Presidente da província. Palácio do Governo das Alagoas, Maceió, Província das Alagoas, datado de 03 de julho de 1872. Palmeira dos Índios, Série Diversos.*

OFÍCIO enviado por Francisco Antonio de Santiago, Capitão-mor das Ordenanças dos Índios da Villa de Atalaia, a Sua Majestade Imperial. *Villa de Atalaia, Província das Alagoas, datado de 25 de maio de 1828. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.*

OFÍCIO enviado por Luiz Paulo de Araújo Bastos, Visconde com grandeza de Fiais, a José Clemente Pereira, Intendente Geral da Polícia. *Rio de Janeiro, Capital do Império, datado de 12 de novembro de 1828. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.*

OFÍCIO enviado por Manoel Felizardo de Souza Mello, Presidente da Província das Alagoas, a Cândido José de Araújo Viana, Ministro dos Negócios do Império. *Palácio do Governo, Maceió, Província das Alagoas, datado de 27 de novembro de 1841. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.*

OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, ao Visconde de Monte Alegre, Ministro e Secretário dos Negócios de Estado dos Negócios do Império. *Maceió, Província das Alagoas, datado de 29 de abril de 1851. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.*

OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, a Roberto Calheiros de Mello, Vice-Presidente da Província das Alagoas. *Engenho Riachão, Cidade de Alagoas, Província das Alagoas, datado de 12 de agosto de 1856. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.*

OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor Geral dos Índios, a Roberto Calheiros de Mello, Vice-Presidente da Província das Alagoas. *Engenho Riachão, Cidade de Alagoas, Província das Alagoas, datado de 3 de setembro de 1856. Transcrição cedida por Aldemir Barros da Silva Júnior.*

Leis

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

BRASIL. Decreto nº 3.371, de 7 de janeiro de 1865. In: *Leis de 1865*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3371-7-janeiro-1865-554492-publicacaooriginal-73111-pe.html#:~:text=Veja%20tamb%C3%A9m%3A-DECRETO%20N%C2%BA%203.371%2C%20DE%207%20DE%20JANEIRO%20DE%201865,vantagens%20que%20lhes%20fic%C3%A3o%20competindo>. Acesso em: 5 jan. 2022.

Outros documentos

FALLA e Relatório com que abriu a Segunda Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa da Província das Alagoas, o Presidente da mesma Província, Antônio Joaquim de Moura, datado em 10 de janeiro de 1836. Maceió: José Simplício da Silva Maia, 1836. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de. *Os índios nas fallas e relatórios provinciais das Alagoas*. Maceió: EdUFAL, 1999. p. 24-26.

Bibliografia

ALARCON, Daniela Fernandes. *O retorno da terra: as retomadas na aldeia Tupinambá da Serra do Padeiro, Sul da Bahia*. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2013.

ALMEIDA, Luiz Sávio de. *Os índios nas fallas e relatórios provinciais das Alagoas*. Maceió: EdUFAL, 1999.

ANDRADE, Juliana Alves. *Gente do Vale: experiências camponesas no interior da Província das Alagoas (1870-1890)*. 2014. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

ANTUNES, Clóvis. *Índios de Alagoas: documentário*. Maceió: Imprensa Universitária, 1984.

ARAÚJO, Johny Santana de. *Bravos do Piauí! Orgulhai-vos. Sois dos mais bravos batalhões do Império: a propaganda nos jornais piauienses e a mobilização para a Guerra do Paraguai (1865-1866)*. 2009. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

BRANDÃO, Moreno. *História de Alagôas*. Penedo: Artes Graphics, 1909.

COSTA, Craveiro. *História das Alagoas*. Maceió: Sergasa, 1983.

COSTA, João Paulo Peixoto. *Na lei e na guerra: políticas indígenas e indigenistas no Ceará (1798-1845)*. Teresina: EdUFPI, 2018.

DANTAS, Mariana Albuquerque. *Dimensões da participação política indígena: Estado nacional e revoltas em Pernambuco e Alagoas, 1817-1848*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2018.

DORATIOTO, Francisco. *Maldita guerra: nova história da Guerra do Paraguai*. 3. ed. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

DORNELLES, Soraia Sales. *A questão indígena e o Império: índios, terra, trabalho e violência na província paulista, 1845-1891*. 2017. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017.

DORNELLES, Soraia Sales. O capitão terena José Pedro de Souza e sua reivindicação perante o Estado brasileiro. *Acervo*, Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, v. 34, n. 2, p. 1-18, maio/ago. 2021.

FERREIRA, Gilberto Geraldo. *Educação formal para os índios: as escolas do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) nos postos indígenas em Alagoas (1940-1967)*. 2016. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

MARTINS, Sílvia Aguiar Carneiro. *Os caminhos da aldeia... índios Xucuru-Kariri em diferentes contextos situacionais*. 1994. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1994.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Vestir o uniforme em índios e torná-los cidadãos. Reflexões sobre recrutamento militar, reclassificação social e direitos civis no Brasil imperial. In: COMISSOLI, Adriano; MUGGE, Miquéias H. (org.). *Homens e armas: recrutamento militar no Brasil – século XIX*. São Leopoldo: Oikos, 2013. p. 65-94.

MOREIRA, Vânia. A caverna de Platão contra o cidadão multidimensional indígena: necropolítica e cidadania no processo de independência (1808-1831). *Acervo*, Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, v. 34, n. 2, p. 1-26, maio/ago. 2021.

OITICICA, Francisco de Paula Leite e. *Memorial Biographico do Comendador José Rodrigues Leite Pitanga*: lido na sessão do Instituto Archeologico e Geografico Alagoano em 6 de maio de 1915. Maceió: RIHGAL, 1915.

OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira. “No centro das matas”: as colônias militares e os embates dos anos 1850. In: BESSORE, Tânia Maria; GUIMARÃES, Lúcia Maria P.; NEVES, Lúcia Maria Bastos P. (org.). *Elites, fronteiras e cultura do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2013. p. 111-137.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Os índios de Olivença e a zona de veraneio dos coronéis do cacau na Bahia. *Revista de Antropologia da USP*, São Paulo: USP, p. 79-110, 1989.

PEREIRA, Flávia Ruas Fernandes. “No tempo que era tudo caboco”: um estudo de caso sobre a construção da(s) identidade(s) étnica(s) entre os Wassu da Aldeia Cocal. 2006. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2006.

QUIRINO, Eliana Gomes. *Memória e cultura: os Funi-ô afirmando identidade étnica*. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2006.

ROCHA, Adauto Santos da. *Xucuru-Kariri: migrações, cotidiano e dimensões do trabalho indígena em Alagoas e no Sudeste do país (1952-1990)*. Maceió: Editora Olyver, 2020.

Outros Tempos, vol. 19, n. 34, 2022, p. 208-240. ISSN: 1808-8031

SILVA, Amaro Hélio Leite da. *Colônia Militar Leopoldina: “das matas incultas” às “matas civilizadas” (1851-1867)*. 2016. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

SILVA, Edson. “Nós vencemos a guerra!”: história, memórias e leituras indígenas da Guerra do Paraguai. *Clio*, v. 25, n. 2, p. 39-65, 2007.

SILVA, Edson. “A história contada pelos que voltaram”: história e memórias indígenas no Nordeste sobre a Guerra do Paraguai. *Diálogos*, Maringá: UEM, v. 19, n. 3, p. 1043-1063, set./dez. 2015.

SILVA, Edson. *Xukuru: memórias e história dos índios da Serra do Ororubá (Pesqueira/PE), 1950-1988*. 2. ed. Recife: EdUFPE, 2017.

SILVA, Giovani José da. Protagonismos indígenas em Mato Grosso (do Sul): memórias, narrativas e ritual Kadiwéu sobre a Guerra (sem fim) do Paraguai. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais – RBHCS*, v. 10, n. 20, p. 136-157, jul./dez. 2018.

SILVA JÚNIOR, Aldemir Barros da. *Aldeando sentidos: os Xucuru-Kariri e o Serviço de Proteção aos Índios no Agreste alagoano*. Maceió: EdUFAL, 2013. (Coleção Índios do Nordeste: temas e problemas, v. 15).

SILVA JÚNIOR, Aldemir Barros da. *A província dos trabalhadores tutelados: trabalhadores indígenas diante do poder político e econômico na Província das Alagoas (1845-1872)*. 2015. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.